



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE AUTOMOBILISMO E KARTING

REGULAMENTO DESPORTIVO SUPER 7 BY KIA 2017

Aprovado em 03/07/2017

Atualizado em 07/11/2017

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A CRM Motorsport, Lda. em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2017, uma manifestação desportiva reservada denominada **“Super 7 by Kia” 2017**, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais Automobilismo e Karting (PGAK), pela Prescrições Específicas de Velocidade (PEV) pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do **“Super 7 by Kia 2017”**, que submeterá tais decisões à ratificação FPAK.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - O número de corridas que integram o **“Super 7 by Kia” 2017** é de 8 (oito) que se desenrolam nos seguintes 4 (quatro) fins-de-semana de provas:

NOME DA PROVA	ORGANIZADOR	LOCAL	TIPO
Vila Real	CAVR	Vila Real	Tipo 1
Jerez Classic Festival	TBA	Jerez	Tipo 1
Algarve Classic Festival	AIA MOTOR CLUBE	Estoril	Tipo 1
Estoril Racing Festival (6ª Edição)	MCE	Estoril	Tipo 2

• De acordo com o Calendário Desportivo Nacional.

2.2 - A Comissão Organizadora do **“Super 7 by Kia” 2017** reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.3 - O **“Super 7 by Kia” 2017** será anulada, se não forem disputadas, no mínimo, 2 (dois) dos fins-de-semana de provas previstos em 2.1.

2.4 - Para efeitos de classificação final serão contabilizados os 3 (três) melhores resultados de 4 (quatro) possíveis conforme o Art.º 9 e Art.º 10 deste regulamento.

Art. 3 - COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do “**Super 7 by Kia**” 2017 é assim constituída:

CRM Motorsport, Lda - Rua de São Francisco 786 – CA, 2645-019 Adroana

Tlm: 917 233 886; e-mail: tiago@crm-motorsport.com

Representada por: Tiago Raposo de Magalhães (Eng.)

Art. 4 - LICENÇAS

4.1 - Todos os Condutores e Concorrentes que participem nas provas do “**Super 7 by Kia**” 2017 devem ser titulares de Licença Nacional B (ou superior), válida para o ano em curso, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

4.2 - Poderão ainda participar Condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de Carta de Condução, que sejam detentores de Licença Desportiva Nacional emitida pela FPAK nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2017.

4.3 - Em cada prova pontuável para o “**Super 7 by Kia**” 2017, serão admitidos como Concorrentes os próprios Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Nacional B (ou superior) válida para o ano em curso e de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas FPAK.

4.4 - Todos os elementos que integrem as equipas participantes – Chefes de Equipa e Assistentes – que desenvolvam as suas funções no Pit Lane, na zona das boxes ou no Paddock nas provas do “**Super 7 by Kia**” 2017, terão obrigatoriamente de ser titulares de Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso, sendo este o requisito obrigatório para poderem solicitar à Comissão Organizadora os passes permanentes da “**Super 7 by KIA**” para o corrente ano, os quais serão posteriormente entregues pelos Clubes Organizadores das diferentes Provas referidas no Art. 2, quando das Verificações Administrativas.

Art. 5 - INSCRIÇÕES no “SUPER 7 by KIA”

5.1 - Todos os Concorrentes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar no “**Super 7 by Kia**” 2017, deverão enviar para:

CRM Motorsport, Lda.

Rua de São Francisco 786 – CA, 2645-019 Adroana, e-mail: tiago@crm-motorsport.com a sua proposta de inscrição através do Boletim de Inscrição devidamente preenchido.

a) Em caso de menores (cf. Art 4.2), a proposta de inscrição deve ser acompanhada de declaração assinada pelos dois progenitores (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do Condutor nas provas do “**Super 7 by Kia**” 2017.

5.2 - A Taxa de Inscrição no “**Super 7 by Kia**” 2017 é **GRATUITA**. Sendo, no entanto, obrigatório a utilização de fato oficial em todas as provas.

5.3 - O “**Super 7 by Kia**” 2017 só terá lugar se houver um mínimo de 10 (dez) Concorrentes inscritos até **30 de Junho de 2017**.

5.4 - A Comissão Organizadora do “**Super 7 by Kia**” 2017 reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

Art. 6 - VIATURAS ADMITIDAS

6.1 - Serão admitidas a participar no “**Super 7 by Kia**” 2017 única e exclusivamente viaturas da marca **CATERHAM** modelo **Super Seven 1.6** e modelo **Super Seven 420R**, que estejam simultaneamente de acordo com o Regulamento Técnico do “**Super 7 by Kia**” 2017 e que **sejam consideradas elegíveis pela comissão organizadora**. Poderá a comissão organizadora rejeitar a elegibilidade de qualquer viatura sem qualquer justificação.

Art. 7 - JURISDIÇÃO

7.1 - Todos os Concorrentes / Condutores do “**Super 7 by KIA**” 2017, ao entregarem o seu Boletim de Inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.

7.2 - Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Comissão Organizadora do “**Super 7 by KIA**” 2017 entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

7.3 - À Comissão Organizadora do “**Super 7 by KIA**” 2017 não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos Concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não da viatura participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais devem ser suportadas pelos infractores.

7.4 - Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com o “**Super 7 by KIA**” 2017 serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do “**Super 7 by Kia**” 2017, que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

7.5 - A Organização do “**Super 7 by KIA**” 2017 reserva-se o direito de aplicar sanções, após prévia ratificação pela FPAK.

Tais sanções, poderão ir até à exclusão em uma ou mais provas do “**Super 7 by Kia**” 2017, ou à exclusão definitiva da participação do “**Super 7 by KIA**” 2017, a qualquer Concorrente/Conductor que não respeite a letra e o espírito do presente Regulamento Desportivo ou Técnico, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do “**Super 7 by Kia**” 2017 ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar.

Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Comissão Organizadora por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Art. 8 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

8.1 - A inscrição em cada prova pontuável para o “**Super 7 by KIA**” 2017 é da responsabilidade da Comissão Organizadora e será feita junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos Regulamentos Particulares.

8.1.1 - Sendo da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora, a entrega nos prazos regulamentares aos Clubes Organizadores de cada uma das provas, quer das inscrições, quer da liquidação integral do valor das mesmas.

8.2 - A taxa de inscrição em cada prova do “**Super 7 by Kia**” 2017 é de 650,00 € (seiscentos e cinquenta Euros) + IVA,

Para os concorrentes que participem em todas as provas do Troféu, será deduzido o valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) + IVA, no valor da inscrição da última prova.

8.2.1 - Anexo e em complemento à Taxa de Inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o Prémio de Seguro de responsabilidade civil de todos os Concorrentes e/ou Condutores, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

Art. 9 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

9.1 - Em cada prova do “**Super 7 by Kia**” 2017 serão estabelecidas, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

9.1.1 - Provas Tipo1

a) Será atribuída uma pontuação após o final de cada corrida, de acordo com o ponto 10.1, deste regulamento.

b) Eventuais situações de empate serão resolvidas através do melhor tempo obtido por cada equipa nos treinos cronometrados.

c) Para efeitos de pontuação final do fim-de-semana, para as equipas a SOLO os condutores obterão a melhor classificação das 2 corridas possíveis. Ou seja, resultado da corrida 1 ou da corrida 2, aquele que for melhor.

9.1.2- Prova Tipo 2

Categorias 1.6 e 1.6 BUSINESS

a) Será atribuída uma pontuação após o final da 1ª parte da Corrida (duração de 1h) e outra para a 2ª parte da Corrida (duração de 1h), de acordo com o ponto 10.1, deste regulamento.

b) **No caso das equipas com 2 condutores, cada condutor irá obter a classificação da parte da corrida em que participar (1ª ou 2ª), podendo no entanto formar equipa nessa corrida com outro(s) piloto(s), obtendo assim os mesmos pontos, excepto o eventual ponto descrito em 10.2.2 deste regulamento que será atribuído exclusivamente ao piloto que realizar a volta mais rápida.**

c) No caso de equipas a Solo, cada condutor somará apenas a melhor classificação das 2 possíveis.

d) Cada pontuação valerá o dobro dos pontos descritos em 10.1 para todos os condutores.

Categoria 420R

a) Será atribuída uma pontuação das 2 possíveis, para equipas de dois pilotos e uma pontuação de 3 possíveis para equipas a solo. Contará a melhor pontuação.

b) **No caso das equipas constituídas por 2 pilotos, farão obrigatoriamente 1 corrida a solo (corrida 1 ou corrida 2) e a corrida 3 obrigatoriamente a partilhar com o outro piloto da sua equipa.**

c) **Cada pontuação valerá o dobro dos pontos descritos em 10.1 para todos os condutores.**

Art. 10 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

10.1 - No final de cada corrida, cada Conductor obterá os seguintes pontos para o “**Super 7 by Kia**” 2017, de acordo com o lugar obtido conforme os termos definidos pelo Art.9, deste regulamento.

CLASSIFICAÇÃO	Pontos	CLASSIFICAÇÃO	Pontos
1º	40 Pontos	6º	31 Pontos
2º	37 Pontos	7º	30 Pontos
3º	35 Pontos	8º	29 Pontos
4º	33 Pontos	9º	28 Pontos
5º	32 Pontos	10º	27 Pontos

e assim sucessivamente, de ponto em ponto até ao **último classificado**

10.2 - Serão ainda atribuídos aos Condutores os seguintes pontos suplementares:

10.2.1 - O Conductor que registar a volta mais rápida em cada uma das sessões de treinos cronometrados beneficiará de 1 (um) ponto suplementar, conforme pontos 22.1 e 22.3.

10.2.2 - O Conductor que registar a volta mais rápida em cada uma das corridas beneficiará de 1 (um) ponto suplementar.

10.2.3 – No caso de equipas a Solo, só soma pontos de voltas mais rápidas nas corridas, no caso de que essa volta se refira à corrida que irá ser contabilizada para efeitos de Campeonato.

10.3 - Em caso de empate nas situações previstas no artigo anterior, idênticas pontuações serão atribuídas aos Condutores em questão. Ou seja, ambos os condutores beneficiam de um ponto suplementar.

10.4 - As pontuações referidas no Art. 10.2, serão sempre atribuídas, mesmo que o Condutor não se tenha classificado na prova. Excepto, no caso deste ser desqualificado

10.4.1 - Caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida nos treinos seja, os pontos desqualificado serão atribuídos ao Concorrente que tenha efectuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.4.2 - Caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida na corrida seja desclassificado, os pontos serão atribuídos ao Concorrente que tenha efectuado a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

10.5 – Em cada corrida, existem 3 Categorias para atribuição de pontos: 420 R, PRO 1.6 e BUSINESS 1.6. A atribuição de categoria a cada piloto será definida pela comissão executiva.

Art. 11 - REGRAS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE

11.1 - Só serão considerados na classificação final (absoluta) do **“Super 7 by KIA” 2017**, os Condutores que tenham participado em pelo menos 50% (arredondado para o número inteiro imediatamente superior, no caso de o número ser ímpar) das corridas efectivamente realizadas.

11.2 - Se não houver nenhum Condutor com o número mínimo de pontuações estabelecidas em 10.1, o **“Super 7 by KIA” 2017**, será anulada. Porém, se não se realizar o número mínimo de provas ou se o **“Super 7 by KIA” 2017** tiver que ser anulada por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à Comissão Organizadora ou aos seus membros, qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

11.3 - Eventuais casos de igualdade de pontuação na classificação final do **“Super 7 by KIA” 2017** serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art 13.1.6 a), b), d) das PGAK 2017.

Art. 12 - PRÉMIOS FINAIS

12.1 –

a) Ao Condutor que somar o maior número de pontos na categoria PRO 1.6 SOLO, nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR **“Super 7 by KIA 2017 – PRO 1.6 SOLO”**, e troféus aos 3 primeiros classificados.

b) Ao Condutor que somar o maior número de pontos na categoria BUSINESS 1.6 SOLO, nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR **“Super 7 by KIA 2017 – BUSINESS 1.6 SOLO”**, e troféus aos 3 primeiros classificados.

c) Ao Condutor que somar o maior número de pontos na categoria 420R SOLO, nos termos do Art. 10, será atribuído o título de VENCEDOR **“Super 7 by KIA 2017 – 420R SOLO”**, e troféus aos 3 primeiros classificados.

d) Ao condutor que somar o maior número de pontos na categoria PRO 1.6 Equipas, nos termos do Artº. 10, será atribuído o título de VENCEDOR do **"Super Seven by KIA 2017 PRO 1.6 Equipas"**, e troféus aos 3 primeiros classificados.

e) Ao condutor que somar o maior número de pontos na categoria BUSINESS 1.6 Equipas, nos termos do Artº. 10, será atribuído o título de VENCEDOR do **"Super Seven by KIA 2017 BUSINESS 1.6 Equipas"**, e troféus aos 3 primeiros classificados.

f) Ao condutor que somar o maior número de pontos na categoria 420R Equipas, nos termos do Artº. 10, será atribuído o título de VENCEDOR do **"Super Seven by KIA 2017 420R Equipas"**, e troféus aos 3 primeiros classificados.

12.2 - Os prémios só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente nas respectivas cerimónias de distribuição nos termos do Art. 16 das PGAK 2017. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.

Art. 13 - RECLAMAÇÕES

Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 e 15 do CDI bem como nos Art. 14 das PGAK.

ANEXO I - REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Art. 14 CONDIÇÕES GERAIS

14.1 É da responsabilidade dos Concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os Regulamentos aplicáveis.

14.2 Se um detentor de Licença de Concorrente Colectiva estiver impossibilitado de estar presente na Prova, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respectiva licença de Concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova.

14.2.1 - O representante designado pelo Concorrente “moral” deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos Comissários Desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efectivo do titular da Licença de Concorrente Colectiva.

14.2.2 - A responsabilidade de um Condutor ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da Prova, é ao mesmo tempo individual e solidária com a do Concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

14.3 - No caso de o Concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão na sua totalidade, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos.

Quando a idade do Condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao Concorrente designado no Boletim de Inscrição

14.3.1 - Durante o tempo que um Condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a Direcção da Prova e os CD será cumulativamente assumida pelo seu Chefe de Equipa (obrigatoriamente licenciado pela FPAK) designado durante as Verificações Administrativas.

14.4 - Os Concorrentes, durante o desenrolar da prova, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

14.5 – É proibido a utilização de qualquer sistema de comunicação digital, rádio, gsm ou outro.

Art. 15 - VIATURAS ADMITIDAS

15.1 - Em cada corrida do mesmo evento, um Concorrente não poderá utilizar mais do que uma viatura. Não estão autorizadas viaturas de reserva. Os Comissários Técnicos poderão identificar as viaturas durante as verificações técnicas para garantir o cumprimento do presente artigo.

Art. 16 - EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

16.1 - Durante todo o decorrer das provas, é obrigatório nos termos do Capítulo III do Anexo “L” ao CDI, para todos os Condutores e sob pena de exclusão, o uso de:

a) Capacetes

a.1) Todos os condutores têm obrigatoriamente de usar capacetes de acordo com o descrito no Art. 1.2 e homologado segundo uma das normas da Lista Técnica nº 25 da FIA.

a.2) É proibida a utilização de sistemas de comunicação.

b) Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)

Nos termos do Art. 2, é estritamente obrigatório que os Condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000.

16.2 - Fatos de Competição

Conforme referido no Art. 5.2, é obrigatório o uso do fato de competição oficial da “Super 7 by KIA 2017”.

Art. 17 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

17.1 - Provas do Tipo 1

a) Em cada prova da “**Super 7 by Kia**” 2017, cada Equipa será constituída por dois Condutores.

b) Opcionalmente, e desde que o Concorrente assim o declare no respectivo Boletim de Inscrição da prova, a Equipa poderá designar um único Condutor para participar na competição a “SOLO” (um único Condutor para a totalidade da prova – treinos e corridas - numa mesma viatura).

c) Em caso de força maior devidamente comprovado, poderá o CCD autorizar que uma equipa inscrita com dois Condutores possa participar na (ou nas) corrida (s) com apenas um único Condutor.

c.1) Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados para a qual o Condutor desistente se qualificou, o outro Condutor começará a 1ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum Concorrente penalizado que será sempre último).

c.2) Caso esta alteração ocorra após a realização da 1ª Corrida, a Equipa em causa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum Concorrente penalizado que será sempre último).

17.1.1 - Identificação dos Condutores

a) No caso de uma Equipa com dois Condutores (cf.17.1a), cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas Verificações Administrativas pela Organização da Prova.

b) Essa pulseira em cores diferentes servirá como identificação dos Condutores, durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução nas corridas.

Exemplo:

b.1) Azul para o 1º Condutor designado nas verificações administrativas.

b.2) Amarelo para o 2º Condutor designado nas verificações administrativas.

c) No caso de uma Equipa com um único Condutor (conf. 17.1 b)), será fornecida pelo Organizador da prova na altura das Verificações Administrativas 1 (uma) única pulseira que se destina à identificação do condutor.

Ex.: **c.1)** Verde para o Condutor designado no boletim de inscrição.

d) Cada Condutor (tanto nas equipas com 2 condutores como com 1 condutor) deverá colocar a sua pulseira no pulso, sendo da responsabilidade do Condutor a sua colocação e respectiva manutenção.

17.2 - Provas do Tipo 2

a) Cada Equipa será constituída por 1 a 2 Condutores, que terão obrigatoriamente de ser da mesma categoria (BUSINESS OU PRO). Caso seja um de cada categoria será considerado PRO.

c) Em caso de força maior devidamente comprovado, poderá o CCD autorizar que uma equipa inscrita com quatro Condutores possa participar na (ou nas) corrida (s) com apenas três, dois, ou um Condutor.

c.1) Caso esta alteração ocorra após a realização dos treinos cronometrados para a qual o Condutor desistente se qualificou, o outro Condutor começará a 1ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum Concorrente penalizado que será sempre último).

c.2) Caso esta alteração ocorra após a realização da 1ª Corrida, a Equipa em causa começará a 2ª corrida do último lugar da grelha (salvo se houver algum Concorrente penalizado que será sempre último).

17.2.1 - Identificação dos Condutores

c) No caso de uma Equipa com dois Condutores (cf. 16.2 b), será fornecida pelo Organizador da prova na altura das Verificações Administrativas 2 (duas) pulseiras que se destinam à identificação dos condutores.

Ex.: c.1) *Azul para o 1º Condutor designado nas verificações administrativas.*

c.2) *Amarelo para o 2º Condutor designado nas verificações administrativas.*

Art. 18 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

18.1 - Os números de competição acordo com o previsto nos Art.16 do CDI, são fornecidos pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Kia**” 2017 e têm de ser colocados nos espaços indicados no Anexo II ao presente Regulamento.

18.2 - A todos os Concorrentes da “**Super 7 by Kia**” 2017, serão atribuídos números permanentes para todas as provas de 2017.

Art. 19 - PUBLICIDADE

19.1 - Ao inscreverem-se na “**Super 7 by Kia**” 2017 todos os Concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas e fatos de competição a publicidade constante do plano anexo a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas que estão indicadas no plano anexo II a este Regulamento.

19.2 - Os Concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes não autorizados previamente pela Comissão Organizadora da “**Super 7 by Kia**” 2017.

19.3 - Os Concorrentes obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações da “**Super 7 by Kia**” 2017, ou nas provas que a integram, em que sejam referidas marcas, produtos ou empresas concorrentes da “**Super 7 by Kia**” 2017, sem autorização prévia da Comissão Organizadora.

19.4 - A Comissão Organizadora da “**Super 7 by Kia**” 2017 só autoriza a publicidade referente a esta manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

19.5 - A Comissão Organizadora da “**Super 7 by Kia**” 2017, respectivos Patrocinadores e as entidades que colaboram na Organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes e Condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 20 - VERIFICAÇÕES

20.1 - Administrativas

a) Em cada evento, haverá lugar a uma Verificação Administrativa incidindo sobre a documentação do Concorrente, do Condutor, Chefe de Equipa, Equipa / Assistentes, validade das Licenças Desportivas.

20.2 - Técnicas

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as Verificações Administrativas e serão efectuadas no local indicado em cada Regulamento Particular da prova em questão.

20.3 - Técnicas Finais

a) Após o final de cada prova e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos Organizadores da Prova, a Comissão Organizadora poderá determinar a Verificação Técnica de uma ou mais viaturas participantes na **“Super 7 by Kia” 2017**, após a devida autorização do Colégio dos Comissários Desportivos.

Neste caso, os Concorrentes da **“Super 7 by Kia” 2017**, obrigam-se a colocar as suas viaturas à disposição da Comissão Organizadora do Troféu, imediatamente após a saída do Parque Fechado, durante ou no final de cada prova pontuável, o que não acontecendo levará imediatamente à exclusão da **“Super 7 by Kia” 2017**.

b) As despesas oficiais e de transporte inerentes, das viaturas sujeitas a verificações técnicas finais, serão a cargo dos concorrentes da **“Super 7 by Kia” 2017**.

Tais verificações respeitarão o determinado nas PGAK 2017 e poderão ter lugar no próprio circuito imediatamente após a prova, ou em data e lugar a indicar.

c) Entende-se por “despesas oficiais” as despesas inerentes à disponibilização de instalações e equipamento oficial, necessários à desmontagem das viaturas. Será da responsabilidade dos Concorrentes a desmontagem e posterior montagem de todas peças verificadas.

Art. 21 - PNEUS

21.1 - Todas as viaturas do **“Super 7 by Kia” 2017** terão de usar obrigatória e exclusivamente os pneus da marca Toyo, modelo R888R, medida 185/60 R13 e 205/60 R13, distribuídos pela Dispnal, Lda., cujo preço fica definido em 80,00€ + Iva + ecovalor, por pneu e 95,00€ + Iva + eco valor respectivamente. A montagem e calibragem está incluída em todas as provas excepto Jerez de la Frontera, onde a Dispnal não estará presente

21.2 - O número de pneus para cada viatura é limitado a 12 (doze) pneus para todas as provas referidas no Artigo Segundo do presente regulamento e deverão estar obrigatoriamente marcados pela Dispnal.

21.3 - Qualquer alteração aos pontos anteriores, poderá acontecer, mas exclusivamente através da Comissão Organizadora.

21.4 – Todas as equipas estão obrigadas a montar e utilizar 1 jogo de pneus novos na primeira prova do Calendário, prevista para Vila Real. Nas restantes é livre, desde que respeitem o Art.21.2, deste regulamento.

Art. 22 - FÓRMULA DA PROVA

Em todas as provas integradas no **“Super 7 by Kia” 2017**, o programa obrigatório é o seguinte:

A - PROVAS DO TIPO 1

22.1 - Treinos Cronometrados e Grellha de Partida

a) Haverá lugar a 1 sessão de treinos cronometrados com a duração de **25 a** 30 minutos, com excepção de Vila Real em que haverá 1 sessão de treinos livres com a duração de 30 minutos.

O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

- b)** Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.
- c)** No caso de Equipas com dois Condutores (conf.17.1a)) cada Condutor deverá ter efectuado pelo menos duas voltas cronometradas ao circuito no decurso da sessão de treinos cronometrados.
- d)** No caso de Equipas com um Condutor (conf.17.1 b), este efectuará toda a sessão de treinos e todas as corridas da prova.
- e)** Para definição da partida para a corrida 1 serão considerados os tempos efectuados até ao minuto 14 (catorze) (inclusive) e para definição da grelha de partida para a corrida 2, serão considerados os tempos registados a partir do minuto 15 (quinze) (inclusive) dessa sessão.
- f)** No caso das equipas com 2 (dois) condutores cada condutor só poderá registar tempos ou na primeira metade da sessão (até ao minuto 14) ou na 2ª metade da sessão (a partir do minuto 15). Sendo que aquele que registar tempos para a Corrida 1, efectuará essa corrida e aquele que registar tempos para a Corrida 2, também terá de realizar a corrida 2.
- g)** No caso de equipas com um Condutor (conf.17.1 b), este participará em todas as Corridas.
- h)** A formação das grelhas de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nas PEV e obrigatoriamente descrita no regulamento particular de cada prova ou no briefing de cada prova, sendo de qualquer das formas sempre mencionado no regulamento particular A ordem será sempre respeitando 1º todos os concorrentes da categoria 420R e depois os concorrentes das categorias 1.6.
- i)** Nas partidas a grelha será formada em dois grupos: o primeiro grupo com todas as viaturas da categoria 420 R e a seguir o segundo grupo com todas as outras viaturas. Entre os dois grupos haverá sempre um desfasamento entre um grupo e o outro, que nas partidas paradas será de no mínimo duas linhas da grelha de intervalo, cabendo ao piloto líder do segundo grupo impor a distância nas partidas lançadas. Poderá ainda o descrito no ponto anterior não se aplicar, caso estas categorias estejam a disputar-se com grelhas separadas.

22.2 - Corridas

- a)** As provas do “**Super 7 by Kia**” 2017 (tipo 1) serão obrigatoriamente disputadas em 2 (duas) corridas com a duração de **25 a** 30 minutos cada. O intervalo entre as corridas não poderá ser inferior a 80 (oitenta) minutos.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da manga.

- b)** Em qualquer corrida só serão classificados os Condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.

B - PROVAS DO TIPO 2

22.3 - Treinos Cronometrados

- a) Haverá lugar a 1 sessão de treinos cronometrados com a duração de 45 minutos.**

O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

- b) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida. Sendo até ao minuto 22 definição da Corrida 1 e depois do minuto 22, para definição da corrida 2 No caso da categoria 420R com 3 corridas de 40 minutos cada, a corrida 3 terá a sua grelha de partida definida pelo combinado dos resultados das corridas 1 e 2 . Sendo que em caso de empate, será desempatado através da volta mais rápida, em qualquer das corridas 1 ou 2**
- c)** No caso de Equipas com mais que um condutor cada Condutor deverá ter efectuado pelo menos duas voltas cronometradas ao circuito no decurso da sessão de treinos cronometrados.

d) No caso de Equipas com um Condutor (conf.17.1 b), este efectuará todas as Corridas.

22.4 - Grelha de Partida

a) No caso de equipas com dois Condutores é obrigatório que cada condutor participe em pelo menos uma das corridas previstas.

b) **No caso de equipas com um Condutor, este partirá em ambas as corridas na categoria 1.6 e nas 3 corridas para a categoria 420R.**

e) Após o final de cada sessão de treinos cronometrados será publicada oficialmente a lista dos melhores tempos de cada Condutor.

f) **A grelha de partida para será constituída a partir dos melhores tempos realizados na sessão de treinos cronometrados, conforme descrito e conforme descrito na alínea b) deste artigo.**

22.5 – Procedimento de Partida

a) O procedimento de partida para as corridas do “Super 7 by Kia” 2017 é lançada.

22.6 – Corrida

Categorias 1.6 PRO e 1.6 BUSINESS

a) As provas da “Super 7 by Kia” 2017 serão obrigatoriamente disputadas em 2 (duas) corridas, tendo cada uma a duração parcial de 1h00m (uma hora) + 1 volta). Em cada corrida existirá uma paragem obrigatória com a duração mínima de 7 minutos, tempo medido entre loop’s de entrada e saída de pit lane, a partir do minuto 20 até ao minuto 40. Estas paragens poderão servir para troca de piloto, reabastecimentos e outras intervenções nas viaturas. A equipa/piloto que não cumprir estas paragens é-lhe aplicada na uma penalização de 15 minutos.

Na corrida 3 existirá uma paragem obrigatória, com a duração de 3 minutos, tempo medido entre loop’s de entrada e saída de pit lane. No caso de equipas de 2 pilotos, haverá lugar a troca de piloto. A equipa/piloto que não cumprir estas paragens é-lhe atribuída uma penalização de 15 minutos.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

b) O intervalo mínimo entre o final da primeira parte da corrida e o início da segunda parte da corrida é de no mínimo de 60 (sessenta) minutos.

c) **Em qualquer das duas corridas só serão classificados os Condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.**

Categoria 420R

a) Haverá lugar a 3 Corridas, cada uma com uma duração de 40 minutos. Existirá uma passagem por Pit Lane obrigatória na Corrida 1 e na Corrida 2, com uma duração mínima de 30 segundos, tempo medido entre loop’s de entrada e saída de Pit Lane. No caso das equipas de 2 pilotos, haverá lugar a troca de piloto. A equipa / piloto que não cumprir estas paragens é-lhe aplicada uma penalização de 15 minutos.

O sinal de final de corrida(bandeira de xadrez) será apresentado na linha da meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

b) **Em qualquer das 3 (três) corridas só serão classificados os Condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75%(setenta e cinco por cento) do**

número total de voltas(arredondadopara o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.

Art. 23 - PARQUE FECHADO

23.1 - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses Oficiais.

23.2 - Quando o Parque Fechado estiver em utilização, o regulamento do Parque Fechado aplicase a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

23.3 - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

23.4 - Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres (quando aplicável) não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final da sessão de Treinos Cronometrados (bandeira de xadrez) o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no Parque Fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 15 minutos.

Findo esse período, o Parque será aberto por indicação dos Comissários Desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

Art. 24 - EQUILÍBRIO DAS PRESTAÇÕES

Poderão ser introduzidas pela Comissão Organizadora após aprovação da FPAK a qualquer momento, medidas tendentes a equilibrar a prestação de diferentes viaturas, através de aditamentos específicos ao presente regulamento.

Tal poderá ser efectuada através de lastros suplementares, restritores ou quaisquer outros meios de controlo julgados adequados, podendo ser aplicáveis à totalidade dos veículos participantes ou apenas a uma determinada equipa.

Art. 25 - CRONOMETRAGEM

25.1 – Nos termos definidos pelo Art. 14 das PEV 2017.

Art. 26 - CARBURANTE – COMBURENTE

26.1 - Deverá ser utilizada única e exclusivamente gasolina comercial, fornecida normalmente pelas estações de serviço de venda ao público, tal como definido pelo n.º 9.1 do Art. 252 do Anexo «J» ao C.D.I.

26.2 - Após a sessão oficial de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respectivos reservatórios.

26.3 - Como comburente apenas o ar pode ser misturado com o combustível.

Art. 27 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

A - PROVAS DO TIPO 1

27.1 - No final da 1ª Corrida, terá lugar a realização de um Pódio. No final da 2ª Corrida terá lugar a realização de outro Pódio.

27.1.1 - Serão os seguintes Troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos:

- Às três primeiras equipas da Classificação Categoria PRO 1.6

- Às três primeiras equipas da Classificação Categoria BUSINESS 1.6
- Às três primeiras equipas da Classificação Categoria 420R

B - PROVAS DO TIPO 2

27.2 - No final da Corrida haverá lugar aos pódios correspondentes às classificações da 1ª parte da corrida e 2ª parte da corrida.

27.2.1 - Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos:

- Às três primeiras equipas da Classificação Categoria PRO 1.6
- Às três primeiras equipas da Classificação Categoria BUSINESS 1.6
- Às três primeiras equipas da Classificação Categoria 420R

27.3 - O Clube Organizador deverá assegurar que não se verifique a presença no pódio de quaisquer pessoas alheias à cerimónia de entrega de prémios do **“Super 7 by KIA” 2017**.

27.4 - A elaboração da lista de convidados para procederem à entrega de prémios da **“Super 7 by KIA” 2017** será da responsabilidade da Comissão Organizadora, a qual informará previamente o Clube Organizador da prova, das personalidades convidadas para o efeito.

27.5 - Em todas as corridas do **“Super 7 by KIA” 2017** será obrigatoriamente atribuída uma Taça à Condutora melhor classificada.

27.6 - Os prémios são acumuláveis.

27.7 - Nos termos previstos no Art. 16 das PGAK 2017, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova sem prévia justificação por parte de Condutor (es) premiado (s), será punida disciplinarmente.

Art. 28 - DISCIPLINA GERAL DE PADDOCK E BOXES

Nos termos definidos pelo Art. 15 das PEV 2017.

Art. 29 - CREDENCIAIS DE ACESSO

29.1 - A todos os concorrentes devidamente inscritos no **“Super 7 by KIA” 2017**, serão distribuídos pela Comissão Organizadora, na primeira prova em que participem, os seguintes “passes oficiais” válidos para toda a época e nos eventos onde se encontrar inscrito o respectivo Concorrente.

- 1 (um) passe de *box* Concorrente
- 2 (dois) passes de *box* Condutor
- 2 (dois) passes extra de *box* Condutor somente no caso da Corrida tipo 2
- 1 (um) passe de *Pit Lane* para o Chefe de Equipa
- 2 (dois) passe de Pit Wall (muro das boxes)
- 2 (dois) passes de *Pit Lane* para os “Assistentes”
- 2 (dois) passes de Convidado (Paddock)

29.2 - A substituição de passes (em caso de perda/extravio) só poderá ser efectuada após o pagamento de uma taxa unitária de € 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA.

29.3 - Caso um Concorrente necessite de mais passes além dos que lhe foram entregues pelo Promotor, poderá efectuar a sua requisição junto do “Promotor” mediante o pagamento de uma taxa unitária de 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

29.4 - Aos concorrentes não inscritos no **“Super 7 by KIA” 2017**, serão distribuídos pela Comissão Organizadora apenas “Passes 1 prova”, os quais só serão válidos para essa prova.

29.5 - O Concorrente será o responsável pelas credenciais de acesso de todos os elementos da sua equipa.

29.6 - Será obrigatório para todas as pessoas que integram as equipas participantes (1 Chefe de Equipa e até 3 Assistentes) no **“Super 7 by KIA” 2017**, que actuem nos parques de trabalho

ou zona das boxes e Pit-Lane, serem titulares da Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso.

29.7 - Apenas poderão permanecer na zona de boxes e Pit-Lane, durante o decorrer dos treinos e / ou corridas, os elementos devidamente licenciados e com as credenciais fornecidas pela Comissão Organizadora no **“Super 7 by KIA” 2017**.

29.8 - Qualquer outra credencial (incluindo as de "Convidado") fornecida pela Comissão Organizadora no **“Super 7 by KIA” 2017** ou pelo Clube Organizador, não terá acesso a essas áreas quando estiverem a decorrer os treinos ou corridas.

Art. - 30 TELEVISÃO

30.1- Ao formalizarem a inscrição no **“Super 7 by KIA” 2017**, os Concorrentes e as suas equipas obrigam-se a colaborar na promoção do **“Super 7 by KIA” 2017**, incluindo toda a cobertura televisiva.

30.2 - Todos os Concorrentes e respectivas equipas deverão proporcionar a melhor colaboração e assistência, à empresa de produção de TV, oficialmente nomeada pela Comissão Organizadora para a cobertura televisiva do **“Super 7 by KIA” 2017**.

30.3 - As viaturas de prova poderão ter instalada uma câmara “in-car”, por exclusiva solicitação da Comissão Organizadora do **“Super 7 by KIA” 2017**, cuja montagem poderá ser feita a qualquer hora (desde que em horário de expediente) com a colaboração da respectiva equipa de assistência do **“Super 7 by KIA” 2017**.

30.4 - É proibida a montagem de outras câmaras “in-car”, sem a prévia autorização escrita da Comissão Organizadora.

30.5 - Os Concorrentes seleccionados para a instalação de câmara “in-car” serão obrigados a inserir a publicidade indicada pela Comissão Organizadora na frente da câmara.

Não será permitida a inserção de qualquer outra publicidade no cockpit sem a prévia autorização da Comissão Executiva.

30.6 - A correcta instalação e as condições de segurança das câmaras “in-car” deverão ser obrigatoriamente confirmadas durante as Verificações Técnicas iniciais de cada prova, pelos Comissários Técnicos da mesma.

No seu relatório das verificações técnicas, o Comissário Técnico Chefe informará o Colégio de Comissários Desportivos da prova, de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras-vídeo.

A montagem de câmaras-vídeo em qualquer outro momento da prova, só poderá ser efectuada após expressa autorização do Colégio de Comissários Desportivos, o qual determinará que o Comissário Técnico Chefe confirme as condições de segurança dessa instalação.

O Colégio de Comissários Desportivos, poderá determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmaras – vídeo instaladas em viaturas participantes na competição e a entrega para efeitos de visionamento pelo CCD, das “cassetes” nelas montadas.

Após visionamento, e salvo se for entendimento do CCD que a “cassete” deva ser retida – ou que lhe seja disponibilizada de imediato uma cópia exacta da mesma – para posterior procedimento disciplinar, a “cassete” deverá ser devolvida à Comissão Organizadora.

30.7 - O peso da Câmara “in-car” será considerado para efeitos do peso mínimo de cada viatura.

30.8 - Os direitos de televisão – de recolha, emissão e venda de imagens – das provas do **“Super 7 by KIA” 2017**, são, por derrogação específica da FPAK em relação aos direitos de imagem, exclusivos da Comissão Organizadora do **“Super 7 by KIA” 2017**.

Assim, e à excepção das imagens colhidas numa competição incluída no Calendário Desportivo Nacional, por qualquer estação televisiva de sinal aberto ou fechado, em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da Comissão Organizadora da **“Super 7 by KIA” 2017** é expressamente proibida.

Art. 31 - PARCEIROS TÉCNICOS E FORNECEDORES AUTORIZADOS

31.1 – Todos os concorrentes que participem em provas do “**Super 7 by KIA**” 2017 só poderão utilizar produtos, peças de substituição e consumíveis devidamente licenciados e autorizados pela Comissão Organizadora do “**Super 7 by KIA**” 2017, através dos Parceiros Técnicos e Fornecedores oficiais do “**Super 7 by KIA**” 2017 devidamente identificados em seguida ou outros que venham a ser oficializados pela Comissão Organizadora do “**Super 7 by KIA**” 2017.

Pneus - *Dispnal Pneus, S.A.*

Peças, Lubrificantes ou qualquer outro consumível automóvel (excepto combustível) – *CRM Motorsport, Lda.*

Art. 32 - COMISSÃO TÉCNICA / COMISSÃO EXECUTIVA

32.1 - A Comissão Técnica do “**Super 7 by KIA**” 2017 será composta pelos seguintes elementos, que serão licenciados como Comissários Técnicos pela FPAK:

João Seabra (Engº)

Tiago Raposo Magalhães (Engº)

José Maria Barreto Corrêa Monteiro

32.2 - A Comissão Executiva do “**Super 7 by KIA**” 2017 será constituída pelos seguintes elementos:

João Seabra (Engº)

Tiago Raposo Magalhães (Engº)

José Maria Barreto Corrêa Monteiro

Art. 33 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

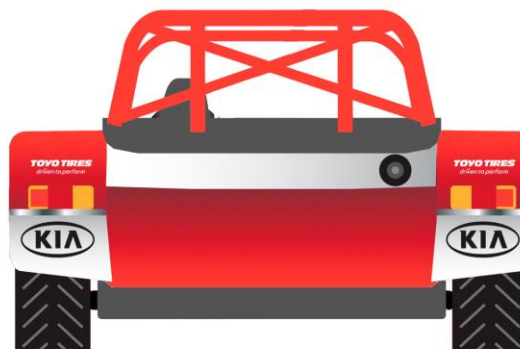
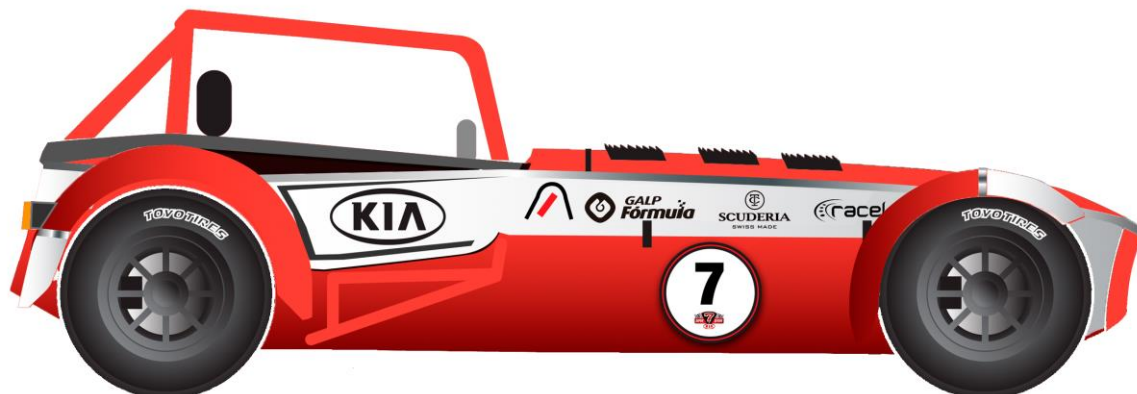
Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.4 das PGAK. em e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZADO EM xx-xx-2017

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt

ANEXO II

Pormenores Referentes à Publicidade Obrigatória



+

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
22.1 a) - 20.09	Actualizado	9.1.2 b) / 07.11	Actualizado	17.2.1 / 07.11	Actualizado
22.2 a) - 20.09	Actualizado	17.2 a) / 07.11	Actualizado	22.3 / 07.11	Actualizado
22.4 b)c)d)f)h)i)/ 07.11	Actualizado	22.5 / 07.11	Actualizado	22.6 a) c) / 07.11	Actualizado

20/09	<p>22.1 - Treinos Cronometrados e Grellha de Partida</p> <p>a) Haverá lugar a 1 sessão de treinos cronometrados com a duração de 30 minutos, com excepção de Vila Real em que haverá 1 sessão de treinos livres com a duração de 30 minutos. O intervalo entre o final dos Treinos Cronometrados e o início da 1ª corrida não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.</p>
20/09	<p>22.2 - Corridas</p> <p>a) As provas do “Super 7 by Kia” 2017 (tipo 1) serão obrigatoriamente disputadas em 2 (duas) corridas com a duração de 30 minutos cada. O intervalo entre as corridas não poderá ser inferior a 80 (oitenta) minutos. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da manga.</p>
07/11	<p>b) No caso das equipas com 2, 3 ou 4 condutores, cada condutor irá obter a classificação da parte da corrida em que participar (1ª ou 2ª), podendo no entanto formar equipa nessa corrida com outro(s) piloto(s), obtendo assim os mesmos pontos, excepto o eventual ponto descrito em 10.2.2 deste regulamento que será atribuído exclusivamente ao piloto que realizar a volta mais rápida.</p>
07/11	<p>17.2 - Provas do Tipo 2</p> <p>a) Cada Equipa será constituída por 1 a 4 Condutores, que terão obrigatoriamente de ser da mesma categoria.</p>
07/11	<p>17.2.1 - Identificação dos Condutores</p> <p>a) No caso de uma Equipa com quatro Condutores (cf.17.2 a), cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas Verificações Administrativas pela Organização da Prova.</p> <p>b) Essa pulseira em cores diferentes servirá como identificação dos Condutores, durante os treinos cronometrados e no seu turno de condução nas corridas.</p> <p>Exemplo:</p> <p><i>b.1) Azul para o 1º Condutor designado nas verificações administrativas.</i></p> <p><i>b.2) Amarelo para o 2º Condutor designado nas verificações administrativas.</i></p> <p><i>b.3) Verde para o 3º Condutor designado nas verificações administrativas.</i></p> <p><i>b.4) Vermelho para o 4º Condutor designado nas verificações administrativas.</i></p>
07/11	<p>17.2.1 d) Cada Condutor (tanto nas equipas com 4 condutores como com 2 condutores) deverá colocar a sua pulseira no pulso, sendo da responsabilidade do Condutor a sua colocação e respectiva manutenção.</p>
07/11	<p>B - PROVAS DO TIPO 2</p> <p>22.3 - Treinos Cronometrados</p> <p>a) Haverá lugar a 1 sessão de treinos cronometrados com a duração de 1 hora.</p> <p>b) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão</p>

	<p>cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.</p>
07/11	<p>22.4- Grelha de Partida</p> <p>b) No caso de equipas com um Condutor, este partirá em ambas as corridas.</p> <p>c) No caso das Equipas com 3 ou 4 condutores o critério de participação nas corridas é livre, tendo no entanto de ser comunicado ao Colégio de Comissários Desportivos.</p> <p>d) A formação das grelhas de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nas PEV e obrigatoriamente descrita no regulamento particular de cada prova ou no briefing de cada prova, sendo de qualquer das formas sempre mencionado no regulamento particular</p> <p>f) A grelha de partida para a 1ª parte da Corrida será constituída a partir dos melhores tempos realizados na sessão de treinos cronometrados.</p> <p>g) A grelha de partida para a 2ª parte da Corrida será constituída a partir do resultado provisório da primeira parte da corrida.</p> <p>h) Haverá lugar a uma pontuação para a 1ª metade da Corrida e outra para a 2ª metade.</p> <p>i) Nas partidas a grelha será formada em dois grupos: o primeiro grupo com todas as viaturas da categoria 420 R e a seguir o segundo grupo com todas as outras viaturas. Entre os dois grupos haverá sempre um desfasamento entre um grupo e o outro, que nas partidas paradas será de no mínimo duas linhas da grelha de intervalo, cabendo ao piloto líder do segundo grupo impor a distância nas partidas lançadas Poderá ainda o descrito no ponto anterior não se aplicar, caso estas categorias estejam a disputar-se com grelhas separadas.</p>
07/11	<p>22.5 – Procedimento de Partida</p> <p>a) O procedimento de partida para as corridas do “Super 7 by Kia” 2017 é o definido no regulamento particular da prova.</p>
07/11	<p>22.6 - Corrida</p> <p>a) As provas da “Super 7 by Kia” 2017 serão obrigatoriamente disputadas em 2 (duas) partes, tendo cada uma a duração parcial de 1h00m (uma hora) + 1 volta e o tempo total de 2h00m (duas horas) + 2 voltas. Em cada parte existirá uma paragem obrigatória com a duração mínima de 5 minutos, a partir do minuto 20 até ao minuto 40. Estas paragens poderão servir para troca de piloto, reabastecimentos e outras intervenções nas viaturas. A equipa/piloto que não cumprir estas paragens é-lhe aplicada na uma penalização de 15 minutos.</p> <p>c) Em qualquer das duas partes da corrida só serão classificados os Condutores que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor de cada corrida.</p>